



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912589625, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS] E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Contrato Prev/006/2023

CONTRATANTE:

Razão Social: PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS		
CNPJ/MF: 08.771.208/0001-16	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PREVCON		
Endereço: AV PADRE LEONARDO 12 CENTRO		
Cidade: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.415-000
Endereço Eletrônico: prevcon@congonhas.mg.gov.br	Telefone: (31) 3731-3162	
Representante Legal I: WELLINGTON JOSÉ AVELAR DA SILVA OLIVEIRA MOTTA		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: MG-12073581	CPF: 097.087.096-54

CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: SILVIO PRUDENTE DE MELO		
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 1 - SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/11/2023 até 22/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSÉ AVELAR DA SILVA OLIVEIRA MOTTA**, Usuário Externo, em 06/10/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, Chefe de Secao - G2, em 06/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, Chefe de Secao - G1, em 06/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43844341** e o código CRC **01ED0199**.